



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº1.994 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

“ALTERA A LEI Nº1.944 DE 18 DE ABRIL DE 2013, CRIA CARGOS NA SEÇÃO IV DO CAPÍTULO II DO ARTIGO 5º - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica criado na Seção IV do Capítulo II do Art.5º da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, as seguintes Unidades de Serviços:

- a)Gerência de Patrimônio
- b)Gerência de Tesouraria
- c)Gerência de Controle Interno
- d)Gerência de Contabilidade

Art.2º- As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2013, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à **NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** estabelecida nesta Lei.

Art.3º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2013 .

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 1.994 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGOS EXISTENTES	CARGOS CRIADOS NESTA LEI	TOTAL CARGOS DE	VALORES
Assessoria Técnica I	DAS IV	67	00	67	R\$2.000,00
Assessoria Técnica II	DAS V	76	00	76	R\$1.500,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS VI	03	00	03	R\$2.046,00
Procurador	DAS VI	19	00	19	R\$2.046,00
Assessoria Técnica III	DAS VII	62	00	62	R\$1.300,00
Gerente	DAS VIII	184	04	188	R\$1.085,00
Coordenador	DAS IX	102	00	102	R\$ 775,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO